



PORTARIA Nº 4550/2022

**ESTABELECE O PONTO FACULTATIVO,
NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 19 DE
DEZEMBRO DE 2022, EM ALUSÃO AO DIA
DA JUSTIÇA.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o
disposto no art. 8º, incisos I e II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2479/2022, expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do
Estado do Ceará, disponibilizada do Diário de Justiça Eletrônico no dia 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço, seu caráter permanente e o
desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da
Defensoria Pública do Estado do Ceará, o ponto facultativo no dia 19 (dezenove) de dezembro de
2022, em alusão ao dia da Justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de novembro de 2022

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE